



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

PMCS

Fl: _____

VISTO

Corumbataí do Sul, 20 de Novembro de 2023.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

A Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, representada por mim, **VILSON PRADO PONTES**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o Processo Administrativo para Contratação de especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme orçamento.

Dessa forma, solicito que Vossa Excelência determine a abertura do respectivo Processo Administrativo.

Atenciosamente,

VILSON PRADO PONTES

Secretário Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos

Ciente em ____/____/____

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme anexo I, parte integrando do processo administrativo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO

2.1. Há a previsão orçamentária para o ano de 2023, conforme, dotação orçamentária: R 51

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos exigidos para a contratação e prestação dos serviços descritos neste ETP, bem como os padrões mínimos de qualidade e prazos definidos para atendimento das demandas, estão determinados pelas especificações indicadas no Termo de Referência.

3.2. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado;

3.3. Registro da empresa e técnico responsável junto órgão competente;

3.4. Certificados de treinamento de trabalho em altura (nr 35);

3.5. Serviços de eletricidade e altura (nr 10);

3.6. Uso obrigatório dos equipamentos de segurança (nr 06);

3.7. Comprovação de disponibilidade de veículo para execução de trabalho em altura (nr 12).

3.8. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme anexo I, parte integrando do processo administrativo, podendo haver necessidade de prorrogação contratual para além da vigência de 12 (doze) meses prevista na lei de licitações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades contratadas estão diretamente ligadas segundo levantamento feito pela Secretaria Municipal de Obras, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	650	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PONTO INDIVIDUAL, ATÉ



		7 (SETE) METROS DE ALTURA.
2	150	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PONTO INDIVIDUAL, ATÉ 7 (SETE) METROS DE ALTURA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como metodologia para obtenção do preço estimado foi a de MENOR PREÇO obtido nas pesquisas de preços, junto a 04 (quatro) prestadores de serviços pertinente ao objeto, conforme Mapa de Cotação, parte integrante deste Processo Administrativo.

6. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

6.1. O que se pretende é contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para instalação e substituição de luminárias.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a característica do objeto licitado; considerando que os itens agrupados nos lotes guardam compatibilidade entre si, sendo todos eles inerentes ao mesmo objeto que se destina; e considerando que se houvesse desmembramento dos itens a serem licitados ocasionaria a inclusão de diversas empresas o que tornaria confusa a administração e fiscalização da execução do objeto, assim os itens que compõem o presente ETP serão agrupados em LOTE, de modo a facilitar e otimizar a gestão contratual.

7.2. Os serviços deverão ser prestados por um único fornecedor, facilitando a contratação e prestação dos serviços.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Através desse ETP, o sistema de gestão de iluminação será possível visualizar uma nova era se iniciando na cidade, luzes se ascendendo automaticamente sem vãos escuros, cores com IRC dentro dos padrões públicos, segurança e respeito ao cidadão e ao gestor.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes

10. DESCRIÇÃO DE PASSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Atendendo à legislação ambiental, todo material e equipamentos refugados e agressivos ao meio ambiente, deverão ser embalados adequadamente e coletadas por entidades devidamente credenciadas nos órgãos pertinentes à prefeitura e habilitadas à reciclagem e descontaminação desses materiais.

10.2. Os materiais retirados do sistema de iluminação pública, inclusive as lâmpadas, relês, chaves magnéticas, fiação, luminárias, braços, entre outros, deverão ser devolvidos ao Município, no Departamento de Obras Públicas sito à Rua Tocantins, nº 153, centro, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, acompanhado de documentação específica de inventário dos materiais entregues e locais de retirada. O custo do transporte será por conta da CONTRATADA, e a aprovação da medição depende da prévia entrega destes materiais.

10.3. As boas práticas ambientais de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em obrigações e responsabilidades, que deverão ser observadas pela contratada:



10.3.1. Devendo haver o descarte correto; destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços e que não possuam mais vida útil; orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela contratante, além de adotar práticas de sustentabilidade e racionalização no uso de materiais e serviços; e conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

11.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Assim considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários, entendemos ser VIÁVEL E NECESSÁRIA a prestação dos serviços a serem contratada.

Corumbataí do Sul – Pr, 20 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PMCS

Fl: _____

VISTO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: Contratação de especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao Setor de Licitações, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colha-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentário e financeiro e, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Departamento de Licitações e Contratos



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

O Departamento de Licitações e Contratos, representado por mim, **FRANCISCO CAPASSI FILHO**, vem mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura, para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito, documento anexo, e que seja emitido Parecer a este departamento de todos os dados de **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** e recursos financeiros para, em seguida, viabilizar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com o objetivo de Contratação de especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Encaminho em anexo, os orçamentos realizados pela Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, em empresas que presta os referidos serviços a serem contratados.

Paço Municipal, 21 de Novembro de 2023.

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Departamento de Licitações e Contratos

Ciente em ____/____/____

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
CRC/Pr 052.845/O-9
Contador



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

PMCS

Fl: _____

VISTO _____

DO: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal e despacho do Departamento de Licitações e Contratos, que objetiva a Contratação de especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo, estimando o valor máximo da contratação em R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), existem previsões na LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA nº 981/2022 e seus anexos, LEI DO PLANO PLURIANUAL nº 957/2021 e seus anexos, e LEI ORÇAMENTÁRIA nº 987/2022 e seus anexos, com Dotações Orçamentárias nº:

10.001.15.452.0011.2040.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01507

Paço Municipal, aos 21 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

CRC/Pr 052.845/O-9

Contador

Ciente em ____/____/____

FRANCISCO CAPASSI FILHO

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023**

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO licitação sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023, que tem por objeto Contratação de especializada na execução dos serviços contínuos de instalação e substituição de luminárias na rede de iluminação pública do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 105/2022, de 07 de Novembro de 2022, designando a Comissão de Licitação.

Paço Municipal, 22 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 105/2022
DE 18/07/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, senhor ALEXANDRE DONATO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Francisco Capassi Filho
Cassiana Cassia Alves

– CPF: 021.846.609-90 – Agente de Contratação
– CPF: 082.774.569-99 – Agente de Contratação

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o(a) agente de contratação fica designado(a) como pregoeiro(a), sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2º - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Jefferson Sarti
Zilmara Tatiane de Camargo
Irenilson Pereira de Oliveira
Renato Jose Santos

– CPF: 091.406.509-28 – Equipe de Apoio
– CPF: 045.178.329-88 – Equipe de Apoio
– CPF: 019.106.519-66 – Equipe de Apoio
– CPF: 065.079.679-98 – Equipe de Apoio

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Por força do Termo de Cooperação, autorizado pela Lei Municipal nº 921/20, ficam cedidos à Câmara Municipal de Corumbataí do Sul os membros nomeados nos Artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



PMCS

Fl: _____

VISTO _____

Parágrafo Primeiro - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo Segundo - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OF. DO MUN. CORUMBATAÍ
EM 18/07/2022 / PÁGINA EDIÇÃO 2564